



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano X - Edição Nº 2157

Página 1 / 002

SUMÁRIO

| | |
|----------------|----|
| Executivo..... | 01 |
| DECRETOS..... | 01 |
| PORTARIAS..... | 01 |

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 006–DATA: 07/01/2021

Prorroga até 31 de janeiro de 2021 as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID- 19, estabelecidas no Decreto Municipal n. 062, de 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19; CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga até o dia 31 de janeiro de 2021 a vigência das medidas dispostas no Decreto Municipal n. 062, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º O caput do art. 2º do Decreto Municipal n. 062, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º–Proibe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

AGENOR BERTONCELO–Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 007 - Data: 11/01/2021

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º–Fica instituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, assim composto:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TATIANE MARIA NEGOCEKI

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUSI VELHO ZGODA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

JOCEMAR MENDES DE JESUS

Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Representante da Secretaria Municipal de Viação

OSNI MAIA

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

PAULO HENRIQUE PETRY

Representante da Assessoria Jurídica do Município

ADRIANO PAULO SCHERER

Representante da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Expansão Rural – EMATER

MAIRA TATYANE BRAGA DE CRISTO

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

ODELICIO JOSE CECATTO

Art. 2º–Ao Conselho Municipal, ora instituído, compete exercer as atribuições prescritas na Lei Municipal n. 322, de 10 de outubro de 2006.

Art. 3º–O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 4º–O exercício do mandato dos membros do Conselho não serão remunerados e constituirão serviço público relevante.

Art. 5º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037, de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

Cod349893

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019/2021- DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Designa professores para exercerem a Direção de Estabelecimentos de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os professores abaixo relacionados, para exercerem a Direção de Estabelecimentos de Ensino, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, conforme segue:

| MATRÍC. | NOME | ESCOLA MUNICIPAL |
|-----------|----------------------------------|-------------------|
| 9201 | Raquel Maffei Camargo Sipp | Licarlos Passaia |
| 9141 | Valter Santos de Camargo | Euclides da Cunha |
| 5611 | Rosângela dos Santos Melo | Duque de Caxias |
| 5621 | Terezinha Vogler Camargo Piecaua | Espigão Alto |
| 5851/5852 | Jocelia Siqueira | Monteiro Lobato |
| 9101 | Janaina Brustolin Ribeiro | CEMEI |

Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º.–Revogam-se as disposições em contrário, em especial os demais atos que tenham atribuído a função de Direção de Estabelecimentos de Ensino a professores do município, anteriormente a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Designa professores para exercerem a função de Suporte Pedagógico nos Estabelecimentos de Ensino.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os professores abaixo relacionadas, para exercerem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação e nos Estabelecimentos de Ensino, conforme segue:

| MATRÍC. | NOME | SECRETARIA/ESCOLA | CARGA HORÁRIA |
|-----------|---|------------------------|---------------|
| 9111 | Maria Aparecida de Lima Santanna | Secretaria de Educação | 40 horas |
| 9151 | Andressa Fatima Camargo Miecznikowski | Secretaria de Educação | 40 horas |
| 2841 | Marli Czechowski Canci | Secretaria de Educação | 40 horas |
| 8941 | Cristiane Mara Rajewski Canci | Secretaria de Educação | 20 horas |
| 8671 | Julia Graciele Camargo | Secretaria de Educação | 20 horas |
| 6241 | Fabiana Ramos dos Santos | Secretaria de Educação | 20 horas |
| 9231 | Marcia Kvatkovski Cecatto | Espigão Alto | 40 horas |
| 2431 | Nelci Peruzzo | Monteiro Lobato | 20 horas |
| 9561 | Jéssica Aline Alves Lazzaretti Sanabria | Monteiro Lobato | 20 horas |
| 5995 | Maristela Krassoski Kerber | Duque de Caxias | 20 horas |
| 9171 | Marilene da Rocha Martelli | Euclides da Cunha | 20 horas |
| 2881/2882 | Andreia Janete Uavenixaka | CEMEI | 40 horas |

Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º.–Revogam-se as disposições em contrário, em especial os demais atos que tenham atribuído a função de Suporte Pedagógico a professores do município, anteriormente a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2021- DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais aos professores que abaixo menciona:

| MATR. | NOME | SECRETARIA/ESCOLA | MOTIVO |
|-------|----------------------------------|-------------------|--|
| 9201 | Raquel Maffei Camargo Sipp | Licarlos Passaia | Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino |
| 9141 | Valter Santos de Camargo | Euclides da Cunha | Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino |
| 5611 | Rosângela dos Santos Melo | Duque de Caxias | Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino |
| 5621 | Terezinha Vogler Camargo Piecaua | Espigão Alto | Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino |
| 9101 | Janaina Brustolin Ribeiro | CEMEI | Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano X – Edição Nº 2157

Página 2 / 002

| | | | |
|------|---|------------------------|--|
| 9111 | Maria Aparecida de Lima Santanna | Secretaria de Educação | Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Secretaria |
| 9151 | Andressa Fatima Camargo Miecznikowski | Secretaria de Educação | Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Secretaria |
| 2841 | Marli Czechowski Canci | Secretaria de Educação | Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Secretaria |
| 9231 | Marcia Kviatkovski Cecatto | Espigão Alto | Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar |
| 9561 | Jéssica Aline Alves Lazzaretti Sanabria | Monteiro Lobato | Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar |
| 2431 | Nelci Peruzzo | Monteiro Lobato | Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar |
| 5995 | Maristela Krassoski Kerber | Duque de Caxias | Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar |
| 9171 | Marilene da Rocha Martelli | Euclides da Cunha | Pelo exercício de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar |
| 9261 | Marileia Furmann Sipp | PETI | Pela necessidade de funcionamento integral do programa |
| 9291 | Guilherme Fonseca da Costa | Secretaria de Saúde | Pelo exercício de função de professor de educação física junto ao programa Academia de Saúde |

| | | |
|-----------|---|--|
| 9111 | Maria Aparecida de Lima Santanna | Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação |
| 2841 | Marli Czechowski Canci | Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação |
| 2881/2882 | Andreia Janete Uavenixaka | Suporte Pedagógico Unidade Escolar |
| 9561 | Jéssica Aline Alves Lazzaretti Sanabria | Suporte Pedagógico Unidade Escolar |
| 9231 | Marcia Kviatkovski Cecatto | Suporte Pedagógico Unidade Escolar |
| 9171 | Marilene da Rocha Martelli | Suporte Pedagógico Unidade Escolar |
| 5995 | Maristela Krassoski Kerber | Suporte Pedagógico Unidade Escolar |
| 2431 | Nelci Peruzzo | Suporte Pedagógico Unidade Escolar |

Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º.–Revogam-se as disposições em contrário, em especial os demais atos que tenham atribuído a Gratificação pelo exercício de Direção, de Suporte Pedagógico na Secretaria e Unidade Escolar e da Gratificação de atividade pré-escolar e 1º Série do Ensino Fundamental, a professores do município, anteriormente a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

Cod349870

Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º.–Revogam-se as disposições em contrário, em especial os demais atos que tenham atribuído Regime Suplementar a professores do município, anteriormente a esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- DATA: 11/01/2021

Súmula: Revoga designação de servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – REVOGAR a designação do servidor PAULO SUZIN BRAGNHOLO (Matric. 792-1), concedida através da Portaria nº 056/2017 de 06/03/2017, incluindo a gratificação atribuída ao mesmo.

Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º.–Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021 - DATA: 11/01/2021

Súmula: Designa servidora para exercer a Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social–CRAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º.–Designar a servidora SIMONE BEZ GORIO (Matric. 754-2), ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, para exercer a Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social–CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- DATA: 11/01/2021

SÚMULA: Concede Gratificação.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Concede Gratificação aos professores que abaixo menciona:

| MATR. | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------------------|--|
| 9101 | Janaina Brustolin Ribeiro | Pelo Exercício de Direção |
| 5851/5852 | Jocelia Siqueira | Pelo Exercício de Direção |
| 9201 | Raquel Maffei Camargo Sipp | Pelo Exercício de Direção |
| 5611 | Rosângela dos Santos Melo | Pelo Exercício de Direção |
| 5621 | Terezinha Vogler Camargo Piecaua | Pelo Exercício de Direção |
| 9141 | Valter Santos de Camargo | Pelo Exercício de Direção |
| 9151 | Andressa Fatima Camargo Miecznikowski | Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação |
| 8941 | Cristiane Mara Rajewski Canzi | Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação |
| 6241 | Fabiana Ramos dos Santos | Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação |
| 8671 | Julia Graciele Camargo | Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3383179562